



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

3
Câmara

= LEI Nº 1.390, DE 08 DE ABRIL DE 1981 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 405.919,85 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.3	Setor de Estradas Municipais	
4110	Obras e Instalações	
FP 16.88.534.1.12	- Conet. de Pontes e Estradas Rurais	Cr\$ 405.919,85

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das cotas do Auxílio Rodoviário Estadual (A.R.E.) na importância de Cr\$ 229.919,85 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos) que se achava interrompido desde 1978 e o restante pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.3	Setor de Estradas Municipais	
4110	Obras e Instalações	
FP 16.88.534.1.11	- Rede de Águas Pluviais	Cr\$ 176.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.300/81)

P.M. de Lorena, 08 de abril de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de abril de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =